

EDITAL Nº 005/2023
DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS PARA O
20º PROGRAMA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Diretor Geral da Escola Superior São Francisco de Assis (ESFA), no uso de suas atribuições legais, vem informar aos docentes e estudantes de graduação da Instituição que estão abertas as inscrições de propostas de projetos para o 20º Programa de Pesquisa e Iniciação Científica (PIC) conforme calendário estabelecido neste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

O PIC fomenta a iniciação da prática científica dos estudantes de graduação objetivando gerar conhecimentos teóricos e práticos através da formulação de hipóteses ou problemas, da aplicação de técnicas de investigação, da sistematização de conhecimento prévio, da responsabilidade na condução de atividades de pesquisa, da organização de dados e do relato textual dos resultados obtidos. Ademais, propõe mais uma faceta de interação entre corpo docente e discente, com contribuição para o aperfeiçoamento da formação acadêmica, por parte do aluno, bem como a qualificação continuada, por parte do orientador.

2. DO OBJETIVO GERAL

Despertar nos estudantes vocações e o desenvolvimento de habilidades teóricas e práticas necessárias para ingressar na carreira científica e tecnológica.

2.1 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Incentivar o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa nos estudantes;
- II. Enriquecer a formação acadêmica, estimulando a descoberta e/ou a ampliação de novas formas de atuação profissional, relacionadas à pesquisa científica;
- III. Estimular o pensamento científico baseado em preceitos éticos e na responsabilidade com a verdade;
- IV. Fortalecer laços de interação entre os corpos discente e docente da Instituição e/ou Instituições parceiras, possibilitando, inclusive, o surgimento de grupos de pesquisa;
- V. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.



3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 DO CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento do edital	27/03/2023
Período de inscrição	27/03 a 27/04/23
Divulgação do resultado	18/05/2023
Recurso	18/05/2023
Resultado após recurso	19/05/2023
Início das atividades	20/05/2023
Entrega do relatório parcial I	31/10/2023
Apresentação do projeto (fórum de experiências)	01/06 a 30/06/23
Apresentação dos resultados parciais/finais (seminário de PIC)	17/11/2023
Fim das atividades de pesquisa para discente formando	15/12/2023
Entrega do relatório final do discente formando	15/12/2023
Entrega do comprovante de produção científica do discente formando	31/01/2024
Fim das atividades de pesquisa do discente regular	31/01/2024
Entrega do relatório final	29/02/2024
Entrega do comprovante de produção científica	31/03/2024

3.2 DO PÚBLICO ALVO

O programa de iniciação destina-se aos docentes vinculados à instituição, coorientadores voluntários não vinculados à instituição e discentes regularmente matriculados. Cada proposta poderá envolver até três alunos de graduação para o seu desenvolvimento, sendo que, nas propostas selecionadas dentro dos limites de bolsa, apenas um aluno de graduação será contemplado com bolsa de iniciação científica.

3.2.1 DOS REQUISITOS PARA DOCENTE ORIENTADOR

- I. Estar vinculado à instituição;
- II. Possuir contrato ativo;



- III. Possuir titulação mínima de especialista.

3.2.2 DOS REQUISITOS PARA CO-ORIENTADOR

- I. Ser graduado;
- II. Não ser vinculado à ESFA;
- III. Possuir titulação mínima de especialista.

3.2.3 DOS REQUISITOS PARA DISCENTE

- I. Estar regularmente matriculado;
- II. Estar vinculado a apenas uma proposta submetida;
- III. Ter cursado e finalizado o segundo período de curso;
- IV. Não estar cursando o último período;
- V. Estar em condição acadêmica que permita o cumprimento do cronograma do programa antes da colação de grau.

3.3 DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas de projeto de iniciação científica devem reunir os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. Indicar o aluno candidato à bolsa e incluir o(s) nome(s) de todo(s) o(s) aluno(s) envolvido(s) como voluntário(s) (**digitalizado**);
- II. Termo de compromisso do orientador com a inclusão do(s) nome(s) de todo(s) o(s) aluno(s) envolvido(s) (**digitalizado**);
- III. Projeto de pesquisa e plano de trabalho detalhado (**em PDF**);
- IV. Termo de compromisso do pesquisador co-orientador voluntário, se aplicável (**digitalizado**);
- V. Currículos atualizados no modelo da Plataforma Lattes do orientador, co-orientador (quando houver) e do(s) aluno(s) (**em PDF**);

Obs. Os documentos referentes aos itens 1 a 4 estão disponíveis no site da ESFA, na página da Pesquisa: <http://www.esfa.edu.br/index.php/pesquisa>



3.4 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas pelo discente candidato a bolsista ou pelo docente orientador através do e-mail pesquisa@esfa.edu.br, em e-mail formal, indicado no assunto "Inscrição PIC 2023 – Candidato(a)".

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As Propostas submetidas ao PIC serão analisadas por uma Comissão de Avaliação de Projetos composta por professores voluntários da ESFA. Tal comissão será responsável pela avaliação das propostas submetidas no processo seletivo e acompanhamento dos planos de trabalho. Cada projeto será avaliado por uma banca composta por três membros, sendo pelo menos um representante do curso de origem do projeto.

As Propostas PIC que não alcançarem mínimo de 30% do valor total de cada item avaliado e mínimo de 50 pontos na pontuação final serão desclassificadas. As propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a esse valor serão classificadas, por curso, em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

Os pareceres levarão em conta os seguintes itens (com seus respectivos pesos):

I – MÉRITO DO PROJETO APRESENTADO (50 PONTOS)

O mérito do Projeto de Pesquisa será avaliado utilizando-se os seguintes critérios (a) clareza na apresentação do tema e delimitação do problema; (b) coerência e consistência da fundamentação teórica; (c) clareza na definição dos objetivos; (d) adequação da metodologia de obtenção dos dados em relação aos objetivos propostos; (e) adequação da metodologia de análise dos dados em relação aos objetivos propostos; (f) exequibilidade da proposta com relação aos prazos; objetivos e condições; (g) coerência geral do projeto e (h) relevância social e acadêmico-profissional da proposta. Os itens "g" e "h" valerão dez pontos, os demais tópicos descritos acima valerão cinco pontos.

II – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA (15 PONTOS)

O Plano de Trabalho do Bolsista será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) detalhamento das atividades; (b) exequibilidade; (c) possibilidade de efetivamente proporcionar uma iniciação científica ao aluno; (d) coerência das atividades em relação à formação do aluno e à elaboração do Projeto de Pesquisa; e (e) atendimento aos itens básicos do PIC.

III – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO DOCENTE (25 PONTOS)



O currículo do orientador será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) titulação; (b) produção bibliográfica; (c) produção técnica; (d) orientações e participações em bancas; (e) experiência na temática da(s) proposta(s) apresentada(s). Cada aspecto supracitado valerá cinco pontos.

A nota final de cada critério será alcançada pelos seguintes quesitos:

- (a) Titulação: 1 ponto (especialista); 3 pontos (mestre) e 5 pontos (doutor), com o limite de 5 pontos;
- (b) Produção Bibliográfica: 1 ponto para cada publicação, com o limite de 5 pontos;
- (c) Produção Técnica: 1 ponto para cada produção, com limite de 5 pontos;
- (d) Orientações e Bancas: 1 ponto para cada banca, com limite de 5 pontos;
- (e) Experiência na Temática: 5 pontos para comprovada experiência, -1 ponto se nunca orientou ou publicou, com limite de 5 pontos.

IV – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO DISCENTE (10 PONTOS)

O currículo do discente será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) produção bibliográfica; (b) apresentação de trabalho em eventos técnicos-científicos; (c) participação em eventos técnicos-científicos. Cada aspecto supracitado valerá três pontos.

A nota final de cada critério será alcançada pelos seguintes quesitos:

- (a) Produção Bibliográfica: 1 ponto para cada publicação, com limite de 3 pontos;
- (b) Apresentação de Trabalho em Eventos Técnicos-Científicos: 1 ponto para cada apresentação, com limite de 3 pontos;
- (c) Participação em Eventos Técnicos-Científicos: 1 ponto para cada participação, com limite de 4 pontos.

4.2 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação das propostas aprovadas e as respectivas pontuações estarão disponíveis na íntegra no site <http://www.esfa.edu.br/index.php/pesquisa> e nos murais da ESFA.

5 DAS VAGAS E RECURSOS FINANCEIROS

5.1 DAS VAGAS

Serão disponibilizados número ilimitado de vagas, sendo as duas primeiras propostas aprovadas de cada curso contempladas com auxílio financeiro.



5.2 RECURSOS FINANCEIROS

Serão contempladas com auxílio financeiro as duas primeiras propostas aprovadas de cada curso de graduação da ESFA (Biomedicina, Educação Física, Odontologia, Medicina Veterinária, Psicologia e Administração). As demais classificadas poderão ser desenvolvidas mesmo sem terem a concessão de auxílio financeiro.

O auxílio financeiro será disponibilizado na forma de bolsa para o orientador e o aluno de graduação durante a vigência do presente edital, divididas em 9 (nove) parcelas mensais. O valor da bolsa de pesquisa para o orientador será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais, já para o graduando indicado à bolsa será no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

6. DO USO DOS LABORATÓRIOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As propostas deverão indicar em campo específico contido no documento projeto de pesquisa e plano de trabalho a previsão do uso dos laboratórios da instituição, bem como vidrarias e equipamentos essenciais ao desenvolvimento da pesquisa. Cumpre-nos informar que também é necessário informar junto a planilha orçamentária, contida no documento projeto de pesquisa e plano de trabalho, os insumos que serão utilizados no desenvolvimento da proposta. Ressalta-se que a aquisição dos referidos insumos é de responsabilidade do aluno(a) aprovado(a), estando a ESFA livre da obrigação de cedê-los.

7. DOS DIREITOS E DEVERES

7.1 DO PROFESSOR-ORIENTADOR

- I – Elaborar, com a participação do(s) orientando(s) de graduação, o projeto de Iniciação Científica, seguindo formulário específico;
- II – Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo orientando;
- III – Auxiliar o(s) orientando(s) na elaboração de relatórios, artigos e material a ser divulgado em eventos científicos;
- IV – Acompanhar o(s) orientando(s) na apresentação do trabalho no Fórum de experiências e no Seminário de Iniciação Científica;
- V – Informar, por escrito e por e-mail (pesquisa@esfa.edu.br) à Coordenação de Pesquisa sobre qualquer irregularidade ocorrida durante a realização das atividades, bem como o descumprimento das obrigações por parte do(s) orientando(s);

ND

VI – Justificar, por escrito e por e-mail (pesquisa@esfa.edu.br), a substituição ou o cancelamento da bolsa de apoio em casos de irregularidades cometidas pelo bolsista.

7.2 DO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

I – Participar, com o auxílio do orientador, da elaboração do projeto de Iniciação Científica;

II – Executar as atividades descritas no Plano de Trabalho;

III – Apresentar relatórios parciais e finais da pesquisa à Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica, em formulário disponível no site da ESFA, conforme cronograma de execução do presente Edital;

IV – Apresentar, obrigatoriamente, o projeto e os resultados parciais e finais da pesquisa na forma de painel ou oral no Fórum de experiências e Seminário de Iniciação Científica da ESFA, respectivamente;

V – Elaborar e submeter um artigo científico ao final do programa OU apresentar seus resultados sob a forma de pôster em congresso da área;

VI – Dar crédito à Instituição nas publicações provenientes da pesquisa, fazendo referência a sua condição de bolsista;

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os relatórios parcial e final, bem como comprovante de participação de Congresso nacional ou comprovante de submissão de artigo devem ser entregues à Coordenação de pesquisa em versão impressa, assinada e rubricada pelo orientador e pelo aluno bolsista, bem como em versão eletrônica enviada para o e-mail pesquisa@esfa.edu.br. A entrega dos relatórios deve respeitar os prazos determinados no item 3.1 do presente edital. Os alunos e orientadores deverão participar do Fórum de Experiências para apresentação do projeto e Seminário de Iniciação Científica da ESFA para apresentação formal dos resultados finais dos projetos aprovados no presente edital.

As obrigações do orientador e do(s) orientando(s) com o presente Edital só terminam quando o produto do trabalho (artigo científico submetido ou apresentação de pôster em congresso da área) tiver sido efetuado. Ademais, o orientador é obrigado a divulgar o nome da ESFA (logomarca e identificação escrita), em qualquer evento, publicação, matéria, entrevista, entre outras formas de exposição do trabalho de pesquisa aprovado no presente Edital.



Rua Bernardino Monteiro, 700 Dois Pinheiros Santa Teresa - Espírito Santo
CEP: 29650-000 Tel.: (27) 3259-1322 esfa@esfa.edu.br www.esfa.edu.br

O não atendimento a qualquer um desses itens deverá acarretar no ressarcimento integral do valor pago ao orientador e ao aluno durante o período de execução do projeto, além da impossibilidade de concorrer a novas bolsas do PIC até a regularização de todas as pendências.

8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Diretoria Geral da ESFA.

Santa Teresa, 27 de março de 2023.


JOSÉ WILIAM CORRÊA DE ARAÚJO

Diretor Geral da ESFA